



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.501 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

17 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

32 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 1.500,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

74 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

76 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 12.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

134 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

168 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00) 15.000,00

198 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURID (01.310.00) 5.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 51.500,00

REDUÇÃO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

18 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0003.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

33 - 4.4.90.52.00 - 04.123.0032.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 1.500,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

100 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 15.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

140 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 5.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

172 - 4.4.90.52.00 - 27.812.0019.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 5.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

215 - 4.4.90.52.00 - 20.606.0023.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 51.500,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal